

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS

TÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento apresenta as normas e os procedimentos para a concessão de quebra de pré-requisito referentes à matriz curricular do Curso de Matemática - Licenciatura do Campus Bagé.

Art. 2º Para efeito do que dispõe este Regulamento, considera-se pré-requisito, o componente curricular, cujo cumprimento, é exigência para realização da matrícula em outro(s) componente(s) curricular(es) a que se vinculam, conforme estabelecido na matriz curricular do Curso.

TÍTULO II DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

Art. 3º As solicitações de quebra de pré-requisito serão analisadas pela Coordenação do Curso.

Art. 4º A solicitação de quebra de pré-requisito somente será concedida se estiver enquadrada em pelo menos uma das condições que se seguem:

- I. Acadêmicos com integralização curricular igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
- II. Ao acadêmico que possuir a condição de aproveitamento favorável de componente curricular equivalente ao pré-requisito.
- III. Quando houver impedimento de matrícula com carga horária mínima semestral de 8 (oito) créditos.

Art. 5º Os acadêmicos que apresentarem reprovação por frequência no(s)

pré-requisito(s) do componente curricular para o qual está solicitando a quebra, terão sua solicitação indeferida.

Art. 6º A quebra de pré-requisito não será concedida mais de uma vez para o mesmo componente curricular.

Art. 7º O deferimento das solicitações fica condicionado à ausência de colisão de horário e à possibilidade de efetivação de matrícula concomitante entre o componente curricular e seu(s) pré-requisito(s).

Art. 8º O deferimento ou indeferimento das solicitações será realizado pela Coordenação de Curso.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Curso de Matemática - Licenciatura e, diante de alguma limitação ou impedimento desta, encaminhados à Coordenação Acadêmica, de acordo com o que dispõe este Regulamento.

Art. 10. O presente Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação¹ pela Comissão de Curso.

¹Aprovado pela Comissão de Curso do Curso de Matemática - Licenciatura no dia 16 de junho de 2023.